

Lei nº 1.887, de 04 de novembro de 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.272,42 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE desenvolvimento econômico			
1220.11.334.0022.2313	33903000	15000000	35.320,00
Fundo municipal de assistência social			
1131.08.243.0004.2023	33903000	15000000	952,42
TOTAL			36.272,42

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE desenvolvimento econômico			
1220.11.334.0022.2313	33903900	15000000	35.320,00

2313		
Fundo municipal		
de assistência		
social		
1131.08.243.0004. 33903900	15000000	952,42
2023		
TOTAL		36.272,42

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal